

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GISELLY JORDAN VIRGINIA PORTELLA	48.540-3	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1246/2025-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250359041, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823345-25.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RICARDO JOSÉ CÔRDULA BORGES	30.948-6	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1245/2025-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Lei Complementar nº. 145/2014, Processo SEMAD-20250358991, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0839848-24.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Especialidades Odontológicas - GEO, à servidora MICHELLINE FERNANDES PIMENTA, matrícula nº. 42.690-3, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe 2, nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1244/2025-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250358010, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0806363-67.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DEUZA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	34.964-0	I-B	II-A
MARIA ESTELA SILVA DOS SANTOS	40.895-6	I-A	II-A
MARIA LUCINETH BARBOSA	35.666-2	I-A	I-B
VANICLEA LIMA DE JESUS BOTELHO	34.571-7	I-B	II-A
MARIA DAS GRAÇAS PIO GONÇALVES	35.464-3	I-C	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1095/2025-GS/SEMAD, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20250343374, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor VIRGILIO LOPES DE AZEVEDO NETO, matrícula nº. 73.528-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços,

símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2024/2025, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1088/2025-GS/SEMAD, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20250217000, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MOSHEH DE SOUTO LEAL, matrícula nº. 63.637-1, Professor, N1-D, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênios (2011/2016 e 2016/2023), pelo período de 03 (três) meses cada, totalizando 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO: 20250369004 – SEFIN

CREDENCIAMENTO: 0001/2025 – SEMAD

O Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que se encontra agendado o chamamento público por meio de CREDENCIAMENTO de instituições financeiras, nos seguintes termos:

OBJETO: credenciamento de instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos de pagamentos com a finalidade de viabilizar uma solução para pagamentos e quitação de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), de competência do Município de Natal, por intermédio de operações de cartões, nas modalidades de crédito e débito, sendo à vista ou de forma parcelada, para o recebimento de receitas de tributos Municipais, inscritos ou não em dívida ativa, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NATAL – SEFIN.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a partir de 25 de março de 2025 no Portal de Compras de Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br, ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

Natal/RN, 21 de março de 2025.

Josemar Tavares da Câmara Júnior – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, torna público que será reaberta a LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/compras/pt-br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20220058393 (REABERTURA)	PREGÃO ELETRÔNICO 24.182/2023	Contratação do serviço continuado de empresa especializada para execução do serviço de recolhimento, depósito, guarda e auxílio na organização de leilões públicos de veículos de terceiros, objeto de medidas administrativas previstas nas Leis nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), 5.022/1998 (Lei de Transportes) e 6.443/2014 (Lei de veículos abandonados).	07/Abril/2025	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 21 de Março de 2025.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando as seguintes penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
20211104120	AGENOR BEZERRA DE ARAÚJO LIMA (ESPOLIO)	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
20211045255	ANTONIO JAIRO PEREIRA	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO